COLÉGIO SALESIANO
SÃO GONÇALO
CUIABÁ-MT

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO - VINCULADO AO EDITAL SELETIVO DE Nº01/2020 PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDO PARA O ANO-LETIVO DE 2021.

DIGITALIZAR(LEGÍVEL) TODA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

A apresentação dos documentos relacionados abaixo é **OBRIGATÓRIA** e necessária para a análise da realidade socioeconômica do acadêmico.

I – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- Cópia do CPF do candidato e para os demais do grupo familiar; (não será necessário se estiver identificado no RG ou na Carteira de Habilitação Nacional)
- RG ou CNH de todos os membros do grupo familiar;
- Certidão de nascimento dos menores de 16 anos (para quem não tem ainda RG);
- Certidão de casamento, Divórcio ou de União Estável;
- Certidão de óbito no caso de integrantes falecidos;
- No caso a composição familiar abranger além dos responsáveis legais do aluno, também, o(a) avô(ó), e/ou tio(a), e/ou primo(a), e/ou enteado(a), apresentar documentos pessoas e comprovante de residência. podendo ser: boleto de mensalidade escolar, cartão de crédito, correspondência do inss/fgts, telefone, energia elétrica, água.
- Responsáveis Separados/Divorciados - Apresentar a Declaração de Imposto de renda e o Comprovante de Rendimento do pai/mãe que não reside com o candidato.

II – COMPROVANTES DE RENDIMENTO

- **Trabalhadores formais**
  1) 3(três) últimos (holerite) em caso de salário fixo ou;
  2) 6(seis) últimos holerites em caso de salário variável para ser aferida a média da variação;

- **Funcionário Público**
  1) 03 (três) últimos (holerite) ou;
  2) 06 (seis) últimos contracheques no caso de comissão/hora extra;
  3) Exoneração de cargo público - Página do Diário Oficial indicando a data.

- **Trabalhadores informais (autônomo ou profissional liberal)**
  1) Apresentar Declaração de Rendimentos (DECORE) emitido por Contador ou Técnico Contábil, devendo constar a atividade\profissão, o valor do rendimento bruto e a que mês se refere. Somente serão aceitas declarações com os devidos registros (nome, assinatura, carimbo e número do CRC) do profissional de contabilidade;

Visto Diretor Visto Assistente Social

2) Declaração - MODELO ANEXO, constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda mensal, com firma reconhecida e com 2 (duas) testemunhas que não sejam familiares;
3) O profissional liberal/autônomo que tiver firma aberta (com CNPJ) e for inscrição pelo Simples/MEI deverá apresentar a Declaração Anual de Rendimentos pelo SIMPLES ou SIMEI;
4) Apresentar extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (obrigatório).

- **Empresário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa: LTDA, M.E., S/A, E.P.P**

1) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros – DECORE original: Emitida e assinada por profissional contador, inscrito no CRC, em modelo atualizado e digital; Obs: O Pró-labore não serve como comprovante de rendimentos da empresa;
2) Contrato Social (primeira e a última alteração);
3) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4) Empresa Inativa: Declaração Anual de Inatividade da Receita Federal;
5) Declaração Anual de faturamento - Por um período de 01 (um) ano, emitida e assinada por profissional contador, inscrito no CRC.

- **Microempreendedor Individual - MEI**

1) Certificado de condição de Microempreendedor Individual;
2) Declaração Anual do Simples;
3) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros – DECORE original: Emitida e assinada por profissional contador, inscrito no CRC, em modelo atualizado e digital;
4) Extrato bancário dos 03 últimos meses.

- **Taxistas/Motoristas de outras modalidades (ex.: UBER)**

1) Taxistas - apresentar a Declaração emitida pelo órgão de Regulamentação no Município para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos três últimos meses (Declaração Original) e Extratos Bancários dos últimos 06 (seis) meses;
2) Motorista de Aplicativos - apresentar a Declaração emitida via aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos três últimos meses (Declaração Original).

- **Proprietários de imóveis - alugados ou arrendados**

1) Contrato;
2) Recibos provenientes dos aluguéis ou arrendamentos;

Visto Diretor

Visto Assistente Social

- **Recebem Auxílio de Familiares e/ou terceiros:**
  1) Declaração de recebimento de auxílio financeiro, original com testemunha - MODELO ANEXO; **Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante.**

- **Aposentados, Auxílio ou Pensão**
  1) Apresentar o último comprovante de recebimento de aposentadoria e/ou pensão (esse documento pode ser retirado no site www.previdenciasocial.gov.br em Extrato de Pagamento de Benefício);
  2) Apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (obrigatório).

- **Pensão alimentícia**
  1) Apresentar decisão judicial ou;
  2) Declaração - MODELO ANEXO reconhecer firma em cartório e com duas testemunhas;
  3) Extratos bancários dos 3 últimos meses de recebimento.

- **Estagiários**
  1) Apresentar cópia do Termo de Estágio;
  2) Apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses que comprovem o pagamento (obrigatório).

- **Atividade Rural**
  1) Declaração original de renda: emitida por sindicato rural, informando a identificação do proprietário (nome, RG, CPF e endereço); identificação da propriedade (área e endereço completo); como utiliza a terra (o que produz); rendimentos mensais (dos últimos 12 meses);
  2) Cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho;
  3) Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

III - DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Pessoa Física:

1) Apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de todos os membros do grupo familiar declarantes;
2) Em caso de isenção do IRPF apresentar o comprovante da declaração (Digite no Google: consulta restituição do IRPF 20... – você será direcionado para uma página onde deverá digitar o CPF, data de nascimento e letrinhas de acesso, clique em "avançar" e aparecerá uma página onde estará escrito: "prezado contribuinte, sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal") é esse papel que você deverá imprimir para todos os membros do grupo familiar que não estiveram obrigados a declarar o imposto de renda;

Visto Diretor

Visto Assistente Social

Pessoa Jurídica:

1) Sócios ou proprietários de empresa e microempresa que componham o grupo familiar devem apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) ou;
2) Em caso de empresa inativa, a baixa da firma;
3) Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ); Não será aceito somente o extrato da Receita Federal.

IV – CARTEIRAS PROFISSIONAIS

1) Apresentar cópia da carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar acima de 16 anos (empregados ou desempregados). As páginas são: da foto, qualificação civil, 2 últimos contratos de trabalho e página posterior ao último contrato de trabalho (que está em branco);

V- COMPROVANTES DAS DESPESAS

1) Apresentar cópia atualizada dos comprovantes de despesas relatados na Ficha Socioeconômica - Faturas de contas de água, luz, telefone, condomínio, tv e internet, financiamentos imóvel e/ou veículos, IPTU, IPVA, Plano de Saúde, Mensalidades escolares/cursos/universidades, fatura de cartão de crédito e outras que a família considerar relevantes;

VI – CADÚNICO E RECEBENDO BENEFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO (Bolsa família, BPC)

1) Documento emitido pelo CRAS – Centro de referência de Assistência Social atualizado a no máximo 2 (dois) anos;
2)Três comprovantes de recebimento. Acessar o site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php

VII - REGISTROS BANCÁRIOS

1) Certidão Negativa do Banco Central de todos os membros do grupo familiar emitida pelo site: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS;
2) Aqueles cuja certidão Negativa não podem ser emitida deverão apresentar um relatório do CCS - (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro) através REGISTRATO (Registro de Informações no Banco Central) por meio do link: https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato - as contas apresentadas no relatório do CCS - (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional).
(IMPORTANTE: Se constarem contas bancárias, apresentar os extratos completos dos 03 últimos meses ou comprovante de encerramento e/ou inatividade destas).

VIII - MORADIA

1) Imóvel próprio: Carnê IPTU fotocópia da página que constata informações do imóvel (valor venal). Se for isento: carta emitida pela prefeitura.
2) Imóvel alugado via imobiliária: recibo do último mês e o contrato de locação.

Visto Diretor

Visto Assistente Social

3) Imóvel alugado com "contrato de gaveta" ou verbal: Declaração - MODELO ANEXO, constando nome, RG, CPF, o endereço do imóvel, mencionar que é contrato verbal, quanto tempo reside no endereço e o valor que paga mensal do aluguel. **Reconhecer firma no cartório da assinatura do declarante.**

4) Imóvel financiado: apresentar o recibo do último mês.

5) Imóvel cedido: Declaração - MODELO ANEXO, do proprietário do imóvel, constando nome, RG, CPF e anexar comprovante de IPTU.**Reconhecer firma no cartório da assinatura do declarante.**

IX - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1) Em caso de guarda ou tutela apresentar cópia da decisão judicial;
2) Laudo médico, em casos de doença grave no grupo familiar ou se o candidato for portador de necessidade especial. (Para o desempate)
3) Busca por CPF em **Registro de Imóveis** dos responsáveis legais retirada em todos os Cartórios de Registros de Imóveis da cidade em que reside. Se possuir imóvel (s), deverá apresentar a Certidão De Registro dos mesmos;
4) Extrato de Consulta do **DETRAN** que comprove a relação de veículos constantes no **CPF de cada componente do grupo familiar maior de 16 anos**. Se possuir veículo(s), deverá apresentar cópia dos documentos (de todos os veículos que a família possuir).

IMPORTANTE: NÃO PASSARÃO POR ANÁLISE SOCIOECONÔMICA OS PROCESSOS INCOMPLETOS E FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA DO ANEXO III, INDEPENDENTE DA JUSTIFICATIVA.

Cuiabá, 29 de Outubro de 2020.

Pe. Hermenegildo Conceição Silva
Diretor Geral

Dayene Darlen de Paula Macedo
Assistente Social CRESS/MT 2481

Visto Diretor

Visto Assistente Social